

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

EDITAL 20/2025

Considerando, o artigo 52 da Lei Municipal 1662/2011: Somente poderão estar em gozo de Licença Especial simultaneamente, no máximo, 1/6 (um sexto) dos profissionais da unidade escolar.

§ 1º O critério a ser utilizado na escolha dos professores que irão usufruir da Licença Especial será por ordem de preferência:

I - maior número de licenças vencidas;

II - maior tempo de efetivo exercício no município;

III - maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar.

§ 2º O professor poderá gozar de nova licença a partir do momento em que todos os profissionais das Unidades Escolares tenham sido oportunizados.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Fátima/PR, Willian Pereira da Silva, no uso das suas atribuições legais, torna público no uso de suas atribuições legais, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL** solicitado por professores do Quadro do Magistério.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Após verificação dos critérios legais, da documentação apresentada e do tempo de serviço necessário para concessão, fica divulgado a classificação:

1º	Marli Gonçalves Feliciano	2	19,07
2º	Rosana de Fátima Paulino Zolyomy	2	18,11
3º	Jéssica Carolline Coutinho	2	18,04
4º	Margarete Regina Gamba dos Santos	2	10,1
5º	Ana Paula Gonçalves	2	10,1
6º	Célia Cristina Gonçalves Messias	2	10,07

7º	Fernanda Garcia Zanin (9º lugar)	1	19,07
8º	Fátima da Rocha Santiago (32º lugar)	1	19,07
9º	Adriana Santos Alves (38º lugar)	1	19,07
10º	Juraci de Jesus COutinho (43º lugar)	1	19,07
11º	Daiane Regina Zampieri Leite	1	18,04
12º	Géssica Ramos Lucas Ribeiro (3º lugar)	1	10,1
13º	Luiz Carlos Olívio Filho (4º lugar)	1	10,1
14º	Jéssica Carolline Coutinho (5º lugar)	1	10,1
15º	Ivanete de Moraes Tardelli dos Santos (9º lugar)	1	10,1
16º	Marli Gonçalves Feliciano (11º lugar)	1	10,1
17º	Simone Célia de Carvalho	0 (irá vencer em maio)	19,07
18º	Regina do Rocio Corrales Pinheiro	0 (irá vencer em julho)	9,07
DEF	Raquel Paulino de Campos Carvalho	2 1 (irá vencer em maio)	Eminência da aposentadoria

1.2 Todos os professores que requereram Licença Especial estão convocadas para a distribuição conforme Edital 18/2025 na data de 15 de dezembro de 2025 as 16:15 na Biblioteca da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz – EIEF.

1.3 Em caso de não comparecimento na distribuição a solicitação será indeferida.

1.4 Os professores que não conseguirem se enquadrar no item 5.3 do Edital 18/2025 ficará com pedido em análise, pois caso tenha orçamento, poderão ter seus pedidos deferidos, por esse motivo deverão escolher um dos períodos ofertados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo recorrer ao apoio do Conselho Municipal de Educação.

2.2 Este Edital entra em vigor na data de publicação no site da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 12 de dezembro de 2025

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025